



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 00820/08

DENÚNCIA contra o ex-Prefeito de Assunção. Arquivamento.

ACÓRDÃO APL - TC - 00302 /2010

RELATÓRIO

O Processo TC nº 00820/08, trata de denúncia encaminhada por então Vereadores da Câmara Municipal de Assunção, referente ao exercício de 2004, contra o ex-Prefeito daquela municipalidade, a respeito de falta de pagamento dos vencimentos dos servidores dos meses de novembro, dezembro e 13º Salário e questionam onde foram aplicados os recursos do FUNDEF se os referidos salários dos professores deixaram de ser pagos?

A Auditoria analisando os fatos denunciados, mencionou que a falta de pagamento dos vencimentos dos servidores foi apontada quando da análise da prestação de contas do exercício de 2004 e que o percentual dos gastos com magistério atingiu, naquele exercício, 69,27% dos recursos do FUNDEF. Concluindo, sugeriu o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista que o objeto da denúncia já foi tratado na análise da PCA de 2004.

Em face da conclusão a que chegou a Auditoria, o processo não transitou pelo Ministério Público para emissão de parecer escrito, no entanto, há de se aguardar o parecer oral do seu representante.

É o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

Diante do que foi exposto pelo Órgão de Instrução, proponho que sejam arquivados os presentes autos, devido o seu objeto principal não mais existir.

É a proposta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 00820/08

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº **00820/08**, ACORDAM os membros do Tribunal Pleno, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **arquivar** os presentes autos, devido o seu objeto principal não mais existir.

Presente ao julgamento o Exmº. Sr. Procurador Geral.

Publique-se e cumpra-se.

TC - Plenário Min. João Agripino, em 07 de abril de 2010.

CONS. ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
PRESIDENTE

AUDITOR OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO
PROCURADOR GERAL